



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) marca o início do planejamento da contratação, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021. Seu objetivo é embasar tecnicamente a Contratação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, reparação e assistência técnica, com substituição de peças, dos condicionadores de ar instalados na Câmara Municipal.

O documento visa orientar a escolha da solução mais adequada, com base em critérios objetivos, considerando a legalidade, economicidade e eficiência. A análise aqui apresentada considera o contexto de mercado e busca assegurar uma contratação alinhada às demandas institucionais e aos princípios da administração pública.

1. Dados do Processo:

Órgãos Responsáveis pela Contratação:	Câmara Municipal de Marco.
Responsáveis pela Contratação:	Socorro Osterno Neves
Objeto:	Contratação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, reparação e assistência técnica, com substituição de peças, dos condicionadores de ar instalados na Câmara Municipal.

2. Normativos que disciplinam o objetivo da contratação pretendida

- 2.1. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- 2.2. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações;
- 2.3. Decretos Municipais nº 22112023.02; 22112023.03 e 22112023.05.

3. Necessidade da Contratação

A Câmara Municipal de Marco/CE necessita contratar empresa especializada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, com substituição de peças e assistência técnica, abrangendo todos os equipamentos instalados em suas dependências.

A realização desses serviços é essencial para garantir o bom funcionamento dos sistemas de climatização e assegurar o conforto térmico de servidores, vereadores e cidadãos que utilizam os espaços da Câmara. Um ambiente bem climatizado contribui para o desempenho adequado das atividades legislativas e administrativas, especialmente durante as sessões plenárias, reuniões e atendimentos ao público.

A manutenção regular dos aparelhos é importante para aumentar a vida útil dos equipamentos, evitar gastos com reparos emergenciais e prevenir falhas elétricas que possam comprometer o funcionamento das instalações. A falta desses cuidados pode causar danos aos equipamentos e até interromper o andamento das atividades da Câmara.



prejudicando o trabalho e o atendimento à população.

A contratação também atende ao que determina a Lei nº 14.133/2021, que exige que os órgãos públicos realizem licitação para a contratação de serviços e aquisição de bens. Dessa forma, o processo licitatório garante transparência, legalidade e igualdade de condições entre as empresas participantes, permitindo que o serviço seja executado por profissional qualificado e em conformidade com as normas vigentes.

Além disso, a medida reflete os princípios da eficiência e da economicidade, uma vez que a manutenção periódica reduz custos futuros e preserva o patrimônio público. Por se tratar de serviço de natureza contínua, sua execução regular é indispensável para que não haja interrupção nas atividades e para que a estrutura física da Câmara permaneça em boas condições de uso.

Portanto, a contratação é necessária e justificada, pois assegura o funcionamento adequado dos sistemas de climatização, contribui para o bem-estar e produtividade de todos que utilizam o prédio legislativo e garante o uso racional dos recursos públicos.

4. Previsão no Plano Anual de Contratações

A contratação em questão está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Marco/CE, em observância ao disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, que determina a obrigatoriedade do planejamento prévio das contratações públicas.

O objeto está formalmente registrado sob o Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 2023.12.01-0143 instrumento que consolida a justificativa, o diagnóstico da necessidade e os elementos essenciais para o planejamento da contratação. Essa previsão demonstra que a demanda foi identificada, analisada e aprovada de forma antecipada, integrando-se ao planejamento institucional da Câmara e ao orçamento vigente.

A inclusão no PCA reforça o compromisso da Administração com os princípios do planejamento, eficiência e transparência, assegurando que as contratações sejam realizadas de maneira organizada, dentro da capacidade orçamentária e em conformidade com as metas administrativas estabelecidas para o exercício.

Dessa forma, a previsão no Plano de Contratações Anual legitima e fundamenta a execução do presente Estudo Técnico Preliminar, garantindo que a contratação está alinhada às necessidades reais da Câmara Municipal de Marco/CE e aos parâmetros legais que regem a gestão pública responsável.

5. Requisitos da Contratação

A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparação e assistência técnica dos condicionadores de ar instalados na Câmara Municipal de Marco/CE deve observar critérios técnicos, operacionais e legais que assegurem a eficiência, a continuidade e a segurança das atividades administrativas do Poder Legislativo.

Esses serviços são indispensáveis para garantir o conforto térmico, preservar o patrimônio público e assegurar o pleno funcionamento das instalações da Câmara Municipal. Dessa forma, os requisitos definidos a seguir buscam assegurar a adequada execução contratual, conforme os princípios da planejamento, eficiência e economicidade,



preconizados pela Lei nº 14.133/2021.

Requisito	Descrição
Abrangência e qualidade dos serviços	Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva em todos os aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal, observando rigorosamente as normas técnicas e de segurança aplicáveis. Incluir limpeza, higienização, verificação de desempenho, carga de gás, reaperto de conexões e substituição de componentes danificados, sempre com materiais de qualidade comprovada.
Equipe técnica qualificada	Disponibilizar profissionais capacitados, com comprovação de experiência e registro profissional compatível, aptos a executar as atividades com segurança, qualidade e eficiência, conforme exigências legais e técnicas.
Fornecimento de peças e materiais	Utilizar peças originais ou equivalentes às especificações dos fabricantes, garantindo compatibilidade, durabilidade e eficiência no funcionamento dos equipamentos. Todos os materiais deverão estar incluídos no escopo contratual.
Atendimento e suporte técnico	Disponibilizar atendimento técnico ágil e eficaz, presencial ou remoto, de modo a assegurar pronta resposta às solicitações da Câmara Municipal, com prazos compatíveis à natureza contínua do serviço e à necessidade de evitar paralisações.
Periodicidade e cronograma de manutenção	Cumprir cronograma previamente aprovado pela Câmara Municipal, com visitas técnicas regulares e emissão de relatórios detalhados contendo descrição dos serviços realizados, estado dos equipamentos e recomendações técnicas.
Segurança e conformidade normativa	Executar todas as atividades em conformidade com as normas da ABNT, NR-10 (Segurança em Instalações Elétricas) e NR-35 (Trabalho em Altura), adotando procedimentos de segurança e uso de EPIs adequados.
Responsabilidade técnica e garantia	Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente emitido por profissional habilitado, bem como garantir os serviços e peças substituídas pelo período mínimo estabelecido no contrato.
Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista	Manter, durante toda a vigência contratual, comprovação de regularidade fiscal, jurídica, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela legislação vigente.
Controle ambiental e descarte adequado	Adotar práticas sustentáveis, realizando o descarte ambientalmente correto de filtros, resíduos e gases refrigerantes, em conformidade com as normas ambientais aplicáveis e as boas práticas recomendadas pelo TCU.
Compatibilidade orçamentária e economicidade	Apresentar proposta compatível com os limites orçamentários da Câmara Municipal, observando a melhor relação custo-benefício, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados.

A definição desses requisitos busca assegurar a execução eficiente e segura dos serviços contratados, prevenindo falhas e garantindo que o investimento público resulte em melhor desempenho, durabilidade e economia operacional dos equipamentos de climatização. Com isso, a Câmara Municipal de Marco/CE reafirma seu compromisso com a qualidade do gasto público, a continuidade das atividades legislativas e o bem-estar de



todos os que utilizam suas dependências.

6. Estimativa das Quantidades

A estimativa das quantidades dos itens a serem contratados foi elaborada com base na análise das demandas administrativas da Câmara Municipal de Marco/CE, considerando as necessidades efetivas de manutenção dos condicionadores de ar instalados em suas dependências. Para tanto, foram avaliados os registros de atendimentos anteriores, a frequência de solicitações de serviços técnicos e as contratações passadas, que serviram como parâmetro seguro para dimensionar a contratação de forma proporcional, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de recursos.

A Equipe de Planejamento da Contratação utilizou como metodologia a observação da rotina administrativa e da utilização dos equipamentos, aplicando médias proporcionais à vigência contratual prevista. Dessa forma, foram estimadas as horas de serviço com base na demanda histórica de manutenção preventiva e corretiva, considerando a quantidade de equipamentos existentes e o ritmo de uso observado ao longo dos últimos exercícios.

Os parâmetros adotados foram extraídos dos processos administrativos e registros de manutenção anteriores, garantindo que a estimativa se mantenha em conformidade com os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, além de atender de forma adequada às necessidades institucionais.

Diante disso, foi definida a quantidade estimada de 60 (sessenta) horas de serviço técnico especializado para a execução das manutenções corretivas e preventivas, reparações e assistência técnica dos condicionadores de ar da Câmara Municipal de Marco/CE, durante a vigência contratual.

Diante disso, definiram-se os seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
1	Contratação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, reparação e assistência técnica, com substituição de peças, dos condicionadores de ar instalados na Câmara Municipal.	Hora	60

A quantidade estimada de 60 (sessenta) horas de serviço foi definida de forma a garantir a manutenção contínua e adequada dos condicionadores de ar instalados nas dependências da Câmara Municipal de Marco/CE, assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos e o conforto térmico dos ambientes administrativos. Tal dimensionamento busca contemplar as demandas de manutenção preventiva e corretiva durante todo o período contratual, garantindo a eficiência na execução dos serviços e a continuidade das atividades institucionais sem interrupções.



7. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar

Com base nos requisitos estabelecidos, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções capazes de atender à demanda por serviços de manutenção corretiva e preventiva, reparação e assistência técnica dos condicionadores de ar instalados na Câmara Municipal de Marco/CE, observando os princípios da economicidade, eficiência, eficácia e padronização.

Durante o estudo, foram consideradas diferentes alternativas de atendimento da necessidade, incluindo a utilização de equipe própria, a contratação de serviço eventual e a contratação de empresa especializada. Após análise comparativa, verificou-se que a execução interna não se mostra viável para a realidade administrativa da Câmara, pois demandaria equipe técnica permanente, aquisição de ferramentas e insumos específicos, além de gerar custos fixos elevados e baixa eficiência operacional.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada revelou-se a solução mais adequada e vantajosa, assegurando que os equipamentos recebam manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, técnica e qualificada, com execução de reparos, substituição de peças e suporte técnico permanente. Essa modalidade garante o funcionamento pleno dos sistemas de climatização, a segurança dos usuários e a preservação do patrimônio público, conforme as diretrizes de governança e eficiência preconizadas pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Manual de Licitações e Contratos do TCU (5ª edição, 2024).

Cientes da necessidade da contratação, passou-se à análise dos modelos possíveis de execução contratual, considerando especialmente as hipóteses de Pregão Eletrônico e Contratação Direta por Dispensa de Licitação, conforme o quadro comparativo a seguir:

Critério Avaliado	Pregão Eletrônico	Dispensa de Licitação
Base Legal	Lei nº 14.133/2021 – ideal para bens e serviços comuns com ampla concorrência.	Lei nº 14.133/2021, art. 75, II – para contratações de pequeno valor.
Competitividade	Alta – ampla participação de fornecedores e possibilidade de melhores preços.	Menos ampla – com seleção direta, mas observando os princípios da economicidade.
Celeridade	Menor – exige publicação, prazos legais e etapas formais do certame.	Alta – trâmite mais ágil, sem etapas licitatórias complexas.
Transparência	Elevada – ampla publicidade e acompanhamento dos atos via plataforma oficial, site da Câmara e TCE.	Elevada – com publicação no Portal da Transparência, plataforma oficial e site da Câmara.
Vantajosidade Econômica	Possibilidade de redução de preços via disputa, mas com maiores custos processuais.	Menor custo processual – economia de tempo e de recursos internos.
Adequação ao Objeto	Indicado para serviços de maior vulto ou fornecimentos contínuos em larga escala.	Adequado para contratações específicas, de menor valor e prazo determinado.
Segurança Jurídica	Elevada – procedimento formal com ampla documentação.	Adequada – desde que respeitados os limites e condições legais.



eficiente, célere e adequada ao objeto pretendido. A medida encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado enquadra-se dentro dos limites legais estabelecidos para essa modalidade, permitindo que o processo seja conduzido de forma mais simples, rápida e econômica, sem prejuízo da legalidade e da transparência.

A adoção da dispensa de licitação revela-se especialmente vantajosa por possibilitar a agilidade na execução dos serviços, evitando atrasos que poderiam comprometer o funcionamento dos sistemas de climatização e, consequentemente, as atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal. Além disso, o procedimento reduz custos administrativos e operacionais, uma vez que elimina etapas formais do certame que demandariam maior tempo e mobilização de recursos humanos, sem que isso implicasse ganho significativo de competitividade, considerando o valor e a natureza do objeto.

A opção pela dispensa de licitação, portanto, preserva a economicidade e a segurança jurídica da contratação, atendendo integralmente aos princípios da legalidade, eficiência e vantajosidade. Trata-se de uma escolha compatível com o interesse público, que assegura o atendimento imediato da necessidade institucional e o pleno funcionamento das instalações da Câmara Municipal de Marco/CE, dentro de um modelo de gestão responsável, transparente e alinhado às boas práticas de planejamento e governança pública.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Para a definição do valor estimado referente à contratação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, reparação e assistência técnica dos condicionadores de ar instalados na Câmara Municipal de Marco/CE, foi realizado levantamento de mercado com base em fontes públicas e oficiais, garantindo transparência, rastreabilidade e compatibilidade com os preços praticados pela Administração Pública.

Entre as fontes consultadas, destaca-se o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), base oficial instituída pela Lei nº 14.133/2021 para consolidação de dados de licitações e contratos no país.

No PNCP foi identificado o Aviso de Contratação Direta nº 29/2025, do Município de Varre-Sai/RJ, divulgado em 03/07/2025, que apresenta objeto e escopo técnico semelhantes ao pretendido pela Câmara Municipal de Marco/CE, constituindo referência adequada para estimar o valor de mercado aplicável à presente contratação.

Local / Órgão Contratante	Id da Contratação no PNCP	Link da Contratação	Valor Unitário Homologado (R\$)
Município de Varre-Sai/RJ	39217831000155-1-000058/2025	https://pncp.gov.br/app/editais/39217831000155/2025/58	R\$ 319,75

Com base nesse referencial público e recente, fixou-se o valor estimado unitário em R\$ 319,75, o qual representa média condizente com a prática de mercado e está em conformidade com os parâmetros de vantajosidade e exequibilidade exigidos pela Lei nº



A utilização desse valor como base estimativa demonstra o planejamento prévio e a prudência administrativa da Câmara Municipal de Marco/CE, assegurando a adequação orçamentária, a economicidade da contratação e a observância das orientações do Tribunal de Contas da União, especialmente quanto à utilização de fontes oficiais e verificáveis no processo de formação do preço público.

9. Descrição da Solução como um todo

A solução proposta para atender à necessidade da Câmara Municipal de Marco/CE consiste no conjunto integrado de ações, bens e serviços necessários ao adequado funcionamento dos sistemas de climatização instalados em suas dependências. Trata-se de uma solução que busca assegurar o conforto térmico dos usuários, a preservação dos equipamentos e a continuidade das atividades legislativas e administrativas em condições adequadas de uso.

A solução é composta por elementos contratáveis e não contratáveis.

Entre os contratáveis, incluem-se os serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparação, assistência técnica e substituição de peças, a serem executados por empresa especializada, com fornecimento de materiais compatíveis e observância às normas técnicas de segurança e eficiência energética. Esses serviços garantem o desempenho pleno e a durabilidade dos aparelhos, evitando falhas e custos decorrentes de substituições prematuras.

Já os elementos não contratáveis compreendem as atividades internas de gestão e acompanhamento da execução contratual, como o controle dos atendimentos realizados, o registro das manutenções e a supervisão da qualidade dos serviços, que serão desempenhadas por servidores da própria Câmara. Esses mecanismos asseguram o controle administrativo e a rastreabilidade das ações, contribuindo para o alcance dos resultados pretendidos.

A solução é apresentada de forma integrada, pois engloba todos os meios necessários para garantir o desempenho contínuo e eficiente do sistema de climatização, combinando serviços especializados, supervisão administrativa e práticas sustentáveis. Além disso, mantém-se a possibilidade de que, futuramente, algum componente dessa solução possa ser objeto de nova contratação, caso haja ampliação das demandas ou necessidade de ajustes no escopo.

Dessa maneira, a descrição da solução como um todo permite compreender de forma clara o objeto e a finalidade da contratação, assegurando que todos os envolvidos — Administração, fornecedores e órgãos de controle — tenham visão completa da necessidade a ser atendida. A adoção desse modelo reforça o compromisso da Câmara Municipal de Marco/CE com o planejamento, a eficiência e a boa gestão dos recursos públicos.

10. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:

A contratação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, reparação e assistência técnica, com substituição de peças, dos condicionadores de ar instalados na Câmara Municipal de Marco/CE, deve ocorrer de forma unitária, não sendo recomendável o



parcelamento do objeto.

A natureza técnica e operacionalmente integrada dos serviços exige que a execução seja realizada por uma única contratada, a fim de garantir padronização nos procedimentos de manutenção, uniformidade na qualidade dos serviços, controle centralizado de garantia e peças, bem como continuidade no atendimento às demandas da Câmara Municipal.

O parcelamento desse objeto poderia comprometer diretamente a eficiência e a economicidade, gerando riscos como:

- Dificuldade de padronização: a execução por empresas distintas poderia resultar em variação de métodos, materiais e qualidade, dificultando o controle técnico e o acompanhamento das intervenções realizadas;
- Risco de sobreposição ou omissão de responsabilidades: a divisão do objeto entre diferentes prestadores de serviço aumentaria a chance de conflitos de atribuições e de falhas no atendimento emergencial;
- Comprometimento da garantia dos equipamentos e serviços: diferentes empresas poderiam adotar critérios distintos de manutenção, invalidando garantias e reduzindo a vida útil dos equipamentos;
- Aumento de custos administrativos: o fracionamento implicaria maior número de contratos, fiscalizações e processos de pagamento, contrariando o princípio da economicidade;
- Risco de descontinuidade: a ausência de uma gestão técnica unificada poderia gerar atrasos nas manutenções corretivas, impactando diretamente o conforto térmico e o bom funcionamento das atividades institucionais.

Cumprido destacar que, conforme o disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, é vedado o fracionamento do objeto com o objetivo de evitar a modalidade licitatória adequada ou reduzir artificialmente o valor da despesa. Assim, a contratação unitária se mostra juridicamente adequada e tecnicamente necessária para assegurar a continuidade, eficiência, segurança e economicidade dos serviços prestados.

Dessa forma, a contratação em lote único é a medida mais adequada para garantir a plena execução das manutenções preventivas e corretivas dos condicionadores de ar da Câmara Municipal, preservando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e segurança operacional.

11. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

A contratação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, reparação e assistência técnica, com substituição de peças dos condicionadores de ar instalados na Câmara Municipal de Marco/CE visa alcançar resultados concretos e mensuráveis, que assegurem a eficiência operacional, a preservação do patrimônio público e o bem-estar dos usuários das instalações legislativas.

O primeiro resultado esperado é o pleno funcionamento e a maior durabilidade dos equipamentos de climatização, prevenindo falhas que possam interromper as atividades administrativas e legislativas. A manutenção contínua e programada permitirá que os aparelhos operem dentro de parâmetros adequados de desempenho, reduzindo o risco de defeitos e prolongando a vida útil do investimento público.



Outro resultado relevante é a melhoria do conforto térmico e da qualidade do ar nos ambientes internos, proporcionando condições adequadas de trabalho para servidores e vereadores e garantindo atendimento digno à população que utiliza os espaços da Câmara. Ambientes climatizados de forma eficiente contribuem diretamente para o desempenho das atividades e a produtividade institucional.

A execução regular dos serviços de manutenção também tem como resultado a redução dos custos de operação e consumo de energia elétrica, pois equipamentos em boas condições de uso demandam menor esforço energético e apresentam maior eficiência. Além disso, evita-se o gasto adicional com trocas desnecessárias de aparelhos, promovendo economia e sustentabilidade ambiental.

Do ponto de vista administrativo, a contratação permitirá controle técnico centralizado, rastreabilidade das intervenções e padronização de procedimentos, fortalecendo o planejamento e a gestão de ativos da Câmara Municipal. Essa padronização facilitará o acompanhamento da execução contratual, garantindo maior previsibilidade e segurança para as futuras ações de manutenção e aquisição de equipamentos.

Por fim, a contratação busca assegurar continuidade, qualidade e economicidade nos serviços prestados, alinhando-se aos princípios da eficiência, transparência e planejamento que regem as contratações públicas. A solução proposta representa, portanto, uma resposta completa e eficaz à necessidade identificada, contribuindo para o fortalecimento da gestão pública e a melhoria dos serviços oferecidos à sociedade.

12. Providências para Adequação do Ambiente do Órgão:

Para viabilizar a execução eficiente da contratação e garantir o alcance pleno dos resultados pretendidos, a Câmara Municipal de Marco/CE deverá adotar determinadas providências administrativas e operacionais antes do início da execução contratual. Tais medidas visam assegurar que o ambiente físico, técnico e organizacional esteja adequadamente preparado para o início dos serviços e para o acompanhamento de sua execução.

Entre as principais providências necessárias, destacam-se:

1. Verificação e adequação da infraestrutura elétrica:
Será realizada avaliação prévia das instalações elétricas dos ambientes onde os condicionadores de ar estão instalados, a fim de identificar eventuais ajustes ou reforços necessários para suportar a carga dos equipamentos e garantir segurança operacional.
2. Organização dos espaços físicos e acesso técnico:
A Administração providenciará o acesso facilitado aos locais de instalação, manutenção e substituição de peças, garantindo condições adequadas para que os técnicos possam executar os serviços com segurança e eficiência.
3. Disponibilização de informações e cronogramas:
Caberá à Câmara organizar um cronograma interno de manutenção, indicando os horários e ambientes em que os serviços poderão ser realizados, de modo a evitar interrupções em sessões plenárias, reuniões e outras atividades institucionais.



4. Designação formal de gestor e fiscais do contrato:
Antes do início da execução, será expedido ato administrativo designando o gestor do contrato e os fiscais técnicos e administrativos, responsáveis por acompanhar a prestação dos serviços, fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais e registrar as ocorrências em relatórios próprios.
5. Aperfeiçoamento dos registros e controles internos:
Será estruturado um sistema interno de acompanhamento das manutenções realizadas, contendo informações sobre datas, equipamentos atendidos, peças substituídas e observações técnicas, garantindo a rastreabilidade e o histórico de cada aparelho.
6. Capacitação básica da equipe de apoio administrativo:
Os servidores diretamente envolvidos na fiscalização e controle do contrato receberão orientações sobre os procedimentos de verificação dos serviços e registros em planilhas de acompanhamento, assegurando a efetividade do monitoramento.

Essas providências asseguram que a execução contratual ocorra em ambiente adequado, com controle administrativo eficiente e condições técnicas preparadas, reduzindo riscos de falhas e garantindo a continuidade dos serviços de climatização da Câmara Municipal de Marco/CE.

13. Contratações Correlatas e Interdependentes

O objeto em análise possui caráter correlato e interdependente, na medida em que sua execução se integra a outros serviços e estruturas de apoio que compõem o funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Marco/CE. A contratação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, reparação e assistência técnica, com substituição de peças dos condicionadores de ar, não pode ser compreendida de forma isolada, pois sua plena eficácia depende da existência e do bom desempenho de outros elementos operacionais e administrativos que dão suporte ao sistema de climatização.

Sob o ponto de vista funcional, a interdependência manifesta-se na necessidade de infraestrutura elétrica e física adequada, de materiais e peças de reposição de qualidade, e da atuação coordenada com serviços complementares, como manutenção predial, estabilidade da rede elétrica e fornecimento contínuo de energia. Tais fatores são indispensáveis para o pleno funcionamento dos equipamentos, garantindo conforto térmico, eficiência energética e segurança operacional nos ambientes de trabalho.

Do ponto de vista estratégico, a contratação guarda estreita relação com as ações de gestão patrimonial e de infraestrutura da Câmara Municipal. A adequada manutenção dos aparelhos de ar condicionado contribui para a preservação do patrimônio público, o aumento da vida útil dos bens móveis e a redução de custos com reparos emergenciais, fortalecendo o planejamento de longo prazo da instituição. Além disso, o bom desempenho dos sistemas de climatização repercute diretamente na qualidade do ambiente organizacional, influenciando a produtividade dos servidores e a qualidade do atendimento ao público.

Embora a manutenção dos equipamentos possa ser contratada de forma autônoma, sem dependência técnica imediata de outros contratos, é inegável sua natureza correlata, por integrar um conjunto mais amplo de ações voltadas à conservação e modernização das instalações do Poder Legislativo Municipal. Nesse contexto, o serviço de



manutenção dialoga diretamente com atividades como gestão de energia, segurança do trabalho, manutenção elétrica e limpeza predial, compondo um sistema integrado de gestão da infraestrutura.

Assim, reconhecer a correlação e a interdependência deste objeto com outras contratações reforça a importância de uma visão sistêmica e preventiva da Administração Pública, que promova a racionalização dos recursos, o planejamento articulado das ações e a continuidade dos serviços essenciais. A integração entre essas áreas contribui para o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e boa governança, assegurando que a Câmara Municipal de Marco/CE mantenha um ambiente institucional adequado, moderno e funcional para o exercício de suas atividades legislativas e administrativas.

14. Impactos Ambientais

A contratação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, reparação e assistência técnica, com substituição de peças, dos condicionadores de ar instalados na Câmara Municipal, pode gerar impactos ambientais significativos, especialmente relacionados ao consumo de energia elétrica, à geração de resíduos sólidos e ao uso de substâncias potencialmente poluentes.

O funcionamento constante dos equipamentos de ar-condicionado representa uma demanda elevada de energia, o que contribui indiretamente para o aumento das emissões de gases de efeito estufa e, conseqüentemente, para o aquecimento global. Além disso, o descarte inadequado de peças e componentes substituídos, como filtros, plásticos, metais e materiais eletrônicos, pode gerar resíduos sólidos não recicláveis, com risco de contaminação do solo e da água.

Outro impacto relevante decorre dos vazamentos de fluidos refrigerantes, frequentemente utilizados nos sistemas de climatização. Esses compostos, quando liberados na atmosfera, podem ser nocivos à camada de ozônio e possuem alto potencial de aquecimento global, exigindo manuseio técnico e descarte ambientalmente adequado.

Para mitigar esses impactos, recomenda-se a adoção de práticas sustentáveis de manutenção, tais como:

- Utilização de peças recondicionadas ou recicláveis sempre que possível, reduzindo a geração de resíduos;
- Descarte ambientalmente correto dos materiais substituídos, em conformidade com as normas de órgãos ambientais competentes;
- Treinamento da equipe técnica para o manuseio seguro e a contenção de vazamentos de gases refrigerantes;
- Preferência por equipamentos e fluidos com menor impacto ambiental, como os que utilizam gases ecológicos e sistemas de alta eficiência energética;
- Planejamento de manutenção preventiva, reduzindo a necessidade de reparos emergenciais e o desperdício de insumos.

Com essas medidas, a Câmara Municipal pode minimizar os impactos ambientais decorrentes da manutenção dos condicionadores de ar, promovendo uma gestão





responsável e sustentável dos recursos públicos e contribuindo para a preservação do meio ambiente e o cumprimento dos princípios da sustentabilidade ambiental na Administração Pública.

15 . Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação:

Com base nas informações e análises apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, reparação e assistência técnica, com substituição de peças dos condicionadores de ar instalados na Câmara Municipal de Marco/CE é viável, necessária e vantajosa para a Administração Pública.

A viabilidade técnica encontra-se demonstrada pela adequação da solução proposta à necessidade institucional, assegurando o funcionamento contínuo e eficiente dos equipamentos de climatização, a preservação do patrimônio público e o conforto térmico dos usuários. A execução periódica dos serviços garantirá o desempenho adequado dos aparelhos, prevenindo falhas e otimizando o consumo energético.

No aspecto econômico, a estimativa de valor foi fundamentada exclusivamente em pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), utilizando como referência o Aviso de Contratação Direta nº 29/2025, do Município de Varre-Sai/RJ, que apresenta valor unitário homologado de R\$ 319,75 para serviços de objeto equivalente. Tal parâmetro constitui referência pública, recente e confiável, permitindo aferir a razoabilidade e a vantajosidade econômica da futura contratação.

Do ponto de vista operacional, a execução dos serviços é plenamente exequível dentro da estrutura administrativa da Câmara Municipal, contando com gestão contratual organizada, controle técnico interno e providências administrativas previamente estabelecidas para garantir a eficiência e a continuidade das manutenções.

Dessa forma, a contratação mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e operacionalmente exequível, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, transparência e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Conclui-se, portanto, pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento para a fase de elaboração do Termo de Referência e posterior contratação direta por dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei supracitada, observadas as normas internas e os controles administrativos da Câmara Municipal de Marco/CE.

15. Equipe de Planejamento:

Certifico que somos responsáveis pela elaboração do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos para a contratação pretendida, por força da Legislação Federal e Municipal.



Marco - CE, 16 de setembro de 2025.

Valneir Maria Freitas Carvalho

VALNEIR MARIA FREITAS CARVALHO

Membro da Comissão de Planejamento de Contratações

Viviany Maria Xavier

VIVIANY MARIA XAVIER

Membro da Comissão de Planejamento de Contratações